



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 3100/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 4200/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de edição de norma para criação de Comissão de Assuntos Fundiários.

Em consonância com os dispositivos elencados no Art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº 4200/2022 do Ilmo. Vereador Yuri Moura, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, no qual indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Municipal a necessidade de **a necessidade de edição de norma para criação de Comissão Permanente de Assuntos Fundiários no âmbito da Administração Pública.**

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento e tramitação da presente Indicação.

Desta feita, segue agora a Indicação proposta para análise desta comissão como segue.

Em conformidade com as competências da **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL**, dispostas no art. 35, inciso XIII do Regimento Interno desta casa temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:

- a) atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;
- b) propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;
- c) promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;
- d) manifestar-se sobre a organização da administração direta ou indireta, relacionadas às ações da Defesa Civil;
- e) opinar sobre assuntos referentes à Defesa Civil, receber e investigar denúncias, como também, colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;
- f) estimular ações da sociedade em relação à Defesa Civil, realizar audiências públicas para reconhecimento de sugestão sobre a matéria, acompanhar, conscientizar, propor ações preventivas aos governos e à

sociedade com relação a calamidades e catástrofes que tenham ocorrido ou que tenham probabilidade de ocorrer em nossa Cidade.

h) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais e à proteção animal;

i) receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes.

j) promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator referente à proposta supramencionada

II – DO VOTO

Justifica o Autor que a Comissão de Assuntos Fundiários deverá ter por objetivo o monitoramento de ações e a promoção de soluções das questões de natureza fundiária no âmbito municipal e a implantações de ações concretas para garantir o acesso à moradia digna e o direito de propriedade, por consequência, a realização de sua função social, consagrada na Constituição Federal (art. 5º, XXIII, CF/88).

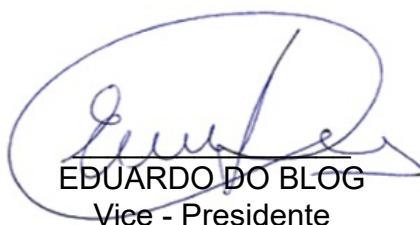
III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Indicação Legislativa em plenário.

Sala das Comissões em 24 de Novembro de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vice - Presidente



GIL MAGNO
Vogal